

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00290/2018 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

"Dispõe sobre o estímulo de atividades esportivas para idosos, criando o circuito do idoso no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada a destinação de áreas de uso comum do município de São Paulo para a criação do circuito do idoso que consiste na construção e manutenção de pistas de caminhada construídas e adaptadas para o uso e necessidades dos idosos, garantida à acessibilidade, mobilidade e a eliminação das barreiras arquitetônicas e similares que criam constrangimentos à circulação e mobilidade dos idosos.

Parágrafo único. As áreas selecionadas pela Prefeitura deverão:

- I estar situadas em locais de livre acesso à população e conter infraestrutura mínima para o uso do idoso.
- II estar proporcionalmente distribuídas entre as diversas regiões da cidade, tanto quanto possível junto às outras atividades esportivas, deverá ser reservado espaço para as pistas de caminhada.
- Art. 2º A Prefeitura poderá implantar o mínimo necessário para cada região de pistas de caminhada em áreas públicas que satisfaçam a densidade demográfica.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.